



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 1.548, DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 74.908,20** (setenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

**I** – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0212.446-56 do Ministério dos Esportes, através da Caixa Econômica Federal;

**II** – R\$ 24.908,20 (vinte quatro mil, novecentos e oito reais e vinte centavos), serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 04 de fevereiro de 2010.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração

**Fabiano da Silva Bittencourt**  
Secretário de Turismo, esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO A LEI Nº 1.548 DE 04 DE MARÇO DE 2010.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	24.908,20	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
<i>Cobertura da Quadra Poliesportiva Pedro da Silva Porto</i>			
2010.278133201.027	4.4.90.51-01		24.908,20
2010.278133201.027	4.4.90.51-35		50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.908,20</b>	<b>74.908,20</b>